



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 61/2022

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.**

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,  
Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado  
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02 05 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade Executora: 02 05 00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Código Func. Programática: 13.392.0039.2036.0000 - Festividades, Comemorações e Eventos Culturais**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte 91 Tesouro Exerc. Anterior  
R\$ 120.000,00**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte 91 Tesouro Exerc. Anterior  
R\$ 30.000,00**

**Art 2.º** ) – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art 3º** ) – A lei n.º 2.493 de 09 de dezembro de 2021 (PPA) e a Lei n.º 2.473 de 09 de setembro de 2021 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art 4.º** ) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 14 de outubro de 2022.

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço*  
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL  
**BÁLSAMO**

*Construindo uma Nova História!*

GESTÃO: 2021-2024

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 061/2022.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para ocorrer com despesas na realização de festividades e comemorações do aniversário da cidade e festividades de final de ano com varias atrações na praça central para o público em geral com entrada franca.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales, 14 de outubro de 2022.**

  
**Carlos Eduardo Carmona Lourenço**  
Prefeito Municipal